

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA058996637<858<<<<<<<<<<
9203228M3210064BRA<<<<<<<<<<2
JORGE<<HENRI<MACEDO<DE<ALMEIDA

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.720.005/0001-91 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 09/03/2013	
NOME EMPRESARIAL VR14 LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VR14			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.91-7-00 - Agências de notícias 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R Bevenuto Ribeiro		NÚMERO 74	COMPLEMENTO *****
CEP 44.610-000	BAIRRO/DISTRITO Centro	MUNICÍPIO PINTADAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO agenciavr14@gmail.com		TELEFONE (75) 8141-6416	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/01/2024 às 16:43:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.720.005/0001-91 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 09/03/2013	
NOME EMPRESARIAL VR14 LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R Bevenuto Ribeiro		NÚMERO 74	COMPLEMENTO *****
CEP 44.610-000	BAIRRO/DISTRITO Centro	MUNICÍPIO PINTADAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO agenciavr14@gmail.com		TELEFONE (75) 8141-6416	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/01/2024 às 16:43:12 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LTDA
UNIPESSOAL
JORGE HENRIQUE MACEDO DE ALMEIDA**



JORGE HENRIQUE MACEDO DE ALMEIDA, brasileiro, naturalidade, casado, nascido em 22/03/1992, empresário, nº do CPF 051.531.035-28, documento de identidade 1458440303, SSP-BA, domicílio e residência Rua Benevuto Ribeiro, casa 74, Centro, Pintadas, Bahia, CEP: 44.610-000, TITULAR da empresa **JORGE HENRIQUE MACEDO DE ALMEIDA**, com sede na Benevuto Ribeiro, casa 74, Centro, Pintadas, Bahia, CEP: 44.610-000, inscrito no CNPJ sob nº 17.720.005/0001-91, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL trazido no bojo deste instrumento após o ato transformador ao qual se obriga o sócio:

CLÁUSULA 1ª – Fica transformado de Empresário em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, sob o nome empresarial **VR14 LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 2ª – A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO; ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO;
ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES; ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO - RESUMO DE NOTÍCIAS; MARKETING DIRETO; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;
EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS; PORTAIS,
PROVEDORES DE CONTEÚDO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, CARRO DE SOM PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE DESIGN, LOCUTOR(A) DE MENSAGENS FONADAS E AO VIVO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, CARTAZES, PROSPECTOS, CALENDÁRIOS, ENCARTES, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, PROFESSOR AUTÔNOMO, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE.

CNAE FISCAL

7420004 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS

1813001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

1821100 - SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO

5812302 - EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS

5911199 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29205415878 em 05/09/2022

Protocolo 225059673 de 05/09/2022

Nome da empresa VR14 LTDA NIRE 29205415878

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 164734202741885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

05/09/2022

http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-MCGfj45m-smQkrzeXQaXchare2=RT-06acCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04692207590-CAIO DE PAIVA FLORENCIO ALVES

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE LTDA
UNIPessoal**

JORGE HENRIQUE MACEDO DE ALMEIDA

DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

**5912099 - ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE
PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

**6190699 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS
ANTERIORMENTE**

**6319400 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA
INTERNET**

6391700 - AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS

**6399200 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO
ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO

CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

7311400 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE

7319003 - MARKETING DIRETO

7319004 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE

7319099 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

7320300 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA

7410299 - ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

7420001 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA

8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

9609299 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS

ANTERIORMENTE

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIEDADE LIMITADA, com o teor a seguir:



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=NR-WGfj45m-smQkrzeXQdaChave2=BT-06aCOpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04692207590-CAIO DE PAIVA FLORENCIO ALVES

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29205415878 em 05/09/2022

Protocolo 225059673 de 05/09/2022

Nome da empresa VR14 LTDA NIRE 29205415878

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 164734202741885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



05/09/2022

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE LTDA
UNIPessoal
VR14 LTDA**

JORGE HENRIQUE MACEDO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, nascido em 22/03/1992, empresário, nº do CPF 051.531.035-28, documento de identidade 1458440303, SSP-BA, domicílio e residência Rua Benevuto Ribeiro, casa 74, Centro, Pintadas, Bahia, CEP: 44.610-000 resolve apresentar o contrato social da empresa com nome empresarial VR14 LTDA, com sede na Benevuto Ribeiro, casa 74, Centro, Pintadas, Bahia, CEP: 44.610-000, inscrito no CNPJ sob nº 17.720.005/0001-91:

DO NOME EMPRESARIAL, DAS SEDES E DAS FILIAIS

CLÁUSULA 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial **VR14 LTDA**, e tem sede Benevuto Ribeiro, casa 74, Centro, Pintadas, Bahia, CEP: 44.610-000.

CLÁUSULA 2ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 3ª. O capital social é R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal R\$ R\$ 1,00 (um) real, integralizadas pelo sócio:

JORGE HENRIQUE MACEDO DE ALMEIDA: 20.000 quotas no valor de R\$1,00.

RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA 4ª - A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

CLÁUSULA 5ª. FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO; ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES; ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO - RESUMO DE NOTÍCIAS; MARKETING DIRETO; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, CARRO DE SOM PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE DESIGN, LOCUTOR(A) DE MENSAGENS FONADAS E AO VIVO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, CARTAZES, PROSPECTOS, CALENDÁRIOS, ENCARTES, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, PROFESSOR AUTÔNOMO, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE.

CNAE FISCAL



Junta Comercial do Estado da Bahia

05/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205415878 em 05/09/2022

Protocolo 225059673 de 05/09/2022

Nome da empresa VR14 LTDA NIRE 29205415878

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 164734202741885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WOGfj45m-sMqXrxeXQa&chave2=PT-06aCcQmpe1H2aWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0469207590-CAIO DE PAIVA FLORENCIO ALVES

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE LTDA
UNIPessoal
VR14 LTDA**

7420004 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS

1813001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

1821100 - SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO

5812302 - EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS

5911199 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

5912099 - ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

6190699 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

6319400 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET

6391700 - AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS

6399200 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

700400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

7311400 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE

7319003 - MARKETING DIRETO

7319004 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE

7319099 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

7320300 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA

7410299 - ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

7420001 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA

8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

9609299 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CLÁUSULA 6ª. A sociedade iniciou suas atividades em 09/03/2013 e tem prazo de duração indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29205415878 em 05/09/2022

Protocolo 225059673 de 05/09/2022

Nome da empresa VR14 LTDA NIRE 29205415878

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 164734202741885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

05/09/2022



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WGfj45m-sM0krzeXQaachave2=9T-06aCpMpeIH2nwnctRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04692207590-CAIO DE PAIVA FLORENCIO ALVES

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE LTDA
UNIPessoal**

VR14 LTDA

CLÁUSULA 7ª. A administração da sociedade caberá a Jorge Henrique Macedo de Almeida com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome

empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA 8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio as perdas ou os lucros apurados.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 9ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base no acordo de sócios e verificado o balanço especialmente firmado para esse propósito, à data da resolução.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 10ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA 11ª. Fica eleito o foro de Pintadas Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Pintadas/BA 31 de agosto de 2022



JORGE HENRIQUE MACEDO DE ALMEIDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-MCGfj45m-SMQRzEX0Aachave2=BT-06acCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04692207590-CAIO DE PAIVA FLORENCIO ALVES



Junta Comercial do Estado da Bahia

05/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205415878 em 05/09/2022

Protocolo 225059673 de 05/09/2022

Nome da empresa VR14 LTDA NIRE 29205415878

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 164734202741885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEB

Eu, CAIO DE PAIVA FLORENCIO ALVES, CPF 04692207590, profissional contabilista, inscrito(a) no CFC/BA sob nº 038738, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- Contrato Social por transformação da empresa VR14 LTDA – 5 páginas

SALVADOR, BAHIA, 31 de agosto de 2022.

CAIO DE PAIVA FLORENCIO ALVES

Assinado Digitalmente



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=-RR-WGfj45m-sM0krzeXQA&chave2=B7-06aCOpMpeIH2nWm:FRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04692207590-CAIO DE PAIVA FLORENCIO ALVES

Junta Comercial do Estado da Bahia

05/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205415878 em 05/09/2022

Protocolo 225059673 de 05/09/2022

Nome da empresa VR14 LTDA NIRE 29205415878

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 164734202741885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

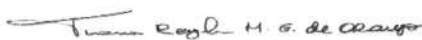
NOME DA EMPRESA	VR14 LTDA
PROTOCOLO	225059673 - 05/09/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29205415878
CNPJ 17.720.005/0001-91
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205415878 DE 05/09/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 05/09/2022

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04692207590 - CAIO DE PAIVA FLORENCIO ALVES - Assinado em 05/09/2022 às 13:36:05



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

05/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205415878 em 05/09/2022

Protocolo 225059673 de 05/09/2022

Nome da empresa VR14 LTDA NIRE 29205415878

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 164734202741885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **JORGE HENRIQUE MACEDO DE ALMEIDA 05153103528 "VR14"**, através do CNPJ: **17.720.005/0001-91**, estabelecida na **RUA BEVENUTO RIBEIRO, Nº 74, CENTRO, PINTADAS-BAHIA, CEP: 44.610-000**, detêm qualificação técnica para prestação dos seguintes serviços:

Objeto: **ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD
1.1	SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE CONTEÚDOS JORNALÍSTICOS, INFORMATIVOS E INSTITUCIONAIS EM SITE E REDES SOCIAIS	UND	5
1.2	PRODUÇÃO FOTOGRÁFICA, INCLUINDO IMAGENS AÉREAS.	UND	5
1.3	PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS E JORNALÍSTICOS, INCLUINDO IMAGENS AÉREAS.	UND	5
1.4	ALIMENTAÇÃO E GESTÃO DE REDES SOCIAIS	UND	5
1.5	CRIAÇÃO E DESIGNER DE PEÇAS GRÁFICAS PARA INTERNET E IMPRESSÃO	UND	5

Referente ao **Contrato 021/2019** e Dispensa 017/2019, com vigência de janeiro de 2019 a junho de 2019.

A referida empresa prestou os serviços com competência, com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos.

Atestamos ainda que sempre foram demonstradas a eficiência e a credibilidade serviços que nos foram apresentados.

Quixabeira, 17 de maio de 2019

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E
ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO E AGENTE
DE CONTRATAÇÃO CONFORME A LEI Nº.
14.133/21 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Capela do Alto Alegre/Bahia,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº. 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos,

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei.

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal nº. 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública,

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8º da Lei Federal nº. 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Praça Joaquim Machado, 170 – Centro – Fone/fax: (**75) 3690-2222/2221 – CEP 44645-000
Capela do Alto Alegre – Bahia – CNPJ 13.897.111/0001-94
E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

14

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Capela do Alto Alegre a Comissão de Contratação, composta pelos seguintes servidores, para sob a presidência do primeiro, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

1. **Reila Souza Almeida**, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Licitações e Compras, Decreto nº. 011/2025, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças - PRESIDENTE.

2. **Samuel Feliciano de Souza**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 200.818, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - MEMBRO;

3. **Ecicleide Silva dos Santos**, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 200.810, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - MEMBRO;

Art. 2º - Designa a servidora **Reila Souza Almeida**, ocupante do cargo de Diretora do Departamento Licitações e Compras, Decreto nº. 011/2025, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças - como **Agente de Contratação** para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º - Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde

Praça Joaquim Machado, 170 – Centro – Fone/fax: (75) 3690-2222/2221 – CEP 44645-000
Capela do Alto Alegre – Bahia – CNPJ 13.897.111/0001-94
E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com

Praça Joaquim Machado, Nº 170, 1º Andar- Centro, Cep: 44645-000, Fone/fax: (75) 3690-2222, E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51.2017.000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente e autenticado LP nº 2.205-2 de 20/09/2011
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

15

que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º - Quando do processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação.

Art. 5º - Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, a Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;

Praça Joaquim Machado, 170 – Centro – Fone/fax: (75) 3690-2222/2221 – CEP 44645-000
Capela do Alto Alegre – Bahia – CNPJ 13.897.111/0001-94
E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com

Praça Joaquim Machado, Nº 170, 1º Andar- Centro, Cep: 44645-000, Fone/fax: (75) 3690-2222, E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº BR 51.2017.000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente em 02/01/2025 às 14:00:00, por [\[Assinatura\]](#), no âmbito do Poder Executivo Municipal, sob o protocolo nº 15/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

16

IX - acompanhar o objeto, quando das reuniões técnicas;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

Art. 6º - A Comissão de Contratação e o Agente de contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capela do Alto Alegre - BA, em 02 de Janeiro de 2025.

Luis Romeu Oliveira Mascarenhas
Prefeito Municipal

Praça Joaquim Machado, 170 – Centro – Fone/fax: (**75) 3690-2222/2221 – CEP: 44645-000
Capela do Alto Alegre – Bahia – CNPJ 13.897.111/0001-94
E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com

Praça Joaquim Machado, Nº 170, 1º Andar- Centro, Cep: 44645-000, Fone/fax: (75) 3690-2222, E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51.2017.000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente em conformidade com a Lei nº 12.200-2 de 2010, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

SETOR INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção, edição profissional de vídeos e cobertura fotográfica de eventos institucionais promovidos pela Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre e suas Unidades.

CUSTO ESTIMADO: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

REGIME LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021

AUTUAÇÃO: Aos dois dias do mês de Junho de 2025, eu Reila Souza Almeida, Agente de Contratação, autuei sob o nº 084/2025, este processo contendo o ofício do Sr. Prefeito, a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção, edição profissional de vídeos e cobertura fotográfica de eventos institucionais promovidos pela Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre e suas Unidades, devidamente acompanhado da autorização do Exº Senhor Prefeito, autorizando a abertura do Processo Administrativo, assino:


REILA SOUZA ALMEIDA
Agente de contratação

19-03

CAPELA DO ALTO ALEGRE

19-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Ao

Departamento de contabilidade e Administração Financeira.

Processo Administrativo nº 084/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção, edição profissional de vídeos e cobertura fotográfica de eventos institucionais promovidos pela Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre e suas Unidades.

Prezado Sr.

Solicitamos ao setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão dos recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido com o objeto deste processo administrativo.

Atenciosamente,

Capela do Alto Alegre-BA, 02 de Junho de 2025.

ERIVAN SANTOS SILVA

Sec. Municipal de Administração e Planejamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Capela do Alto Alegre – BA, 02 de Junho de 2025.

Exmº. Srº.

Prefeito do Município de Capela do Alto Alegre

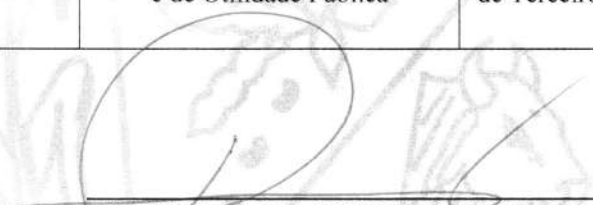
Assunto: Indicação de existência de dotação orçamentária

Senhor Gestor,

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção, edição profissional de vídeos e cobertura fotográfica de eventos institucionais promovidos pela Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre e suas Unidades**, cujo pagamento poderá ser efetuado através da Seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
0202 – Gabinete do Prefeito	2003 – Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0000

Atenciosamente,


DANIEL LUIZ GOMES CARNEIRO
Diretor do Departamento de Contabilidade

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de atendimento, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município de Capela do Alto Alegre- BA e que o mesmo encontra-se em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021.

Capela do Alto Alegre- BA, 02 de Junho de 2025.


CLEITON EMÍDIO DOS S. LIMA
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

À

Prefeitura Municipal
Luis Romeu Oliveira Mascarenhas

Processo Administrativo nº 084/2025
Dispensa de Licitação nº 048/2025

1. Da Justificativa da Dispensa de Licitação

Em razão do enquadramento do valor médio no limite legal fixado no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21, justifica-se a contratação direta através de Dispensa de Licitação em razão do valor, uma vez que se trata de exceção a regra de realização de processo licitatório.

2. Da Razão da Escolha do Fornecedor e da Justificativa dos Preços

Em análise aos presentes autos, observamos que o valor previamente estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Logo, no processo de contratação de serviços que não sejam de engenharia, o valor estimado foi definido por meio de pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

Diante disso, em razão da necessidade de atendimento do disposto no art. 75, II objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para administração.

Diante do exposto, informo que segue no auto deste processo todos os documentos necessários conforme a Lei 14.133, para realizar Dispensa de Licitação em função do valor. Vossa Excelência da ciência que este processo será encaminhado a Assessoria Jurídica deste município para continuidade deste processo.

Capela do Alto Alegre - BA, 02 de Junho de 2025.

REILA SOUZA ALMEIDA

Agente de contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

À

Procuradoria Jurídica do Município
Processo Administrativo nº 084/2025

Referente: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção, edição profissional de vídeos e cobertura fotográfica de eventos institucionais promovidos pela Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre e suas Unidades.**

Em conformidade com a Lei 14.133/2021, mais precisamente no seu art. 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de Licitação e que seja elaborado um parecer jurídico para que transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

A Base legal para esse processo de Dispensa de Licitação em função do valor, encontra-se no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Este processo Administrativo encontra-se instruído com:

- (1) Solicitação de despesa, juntamente com o termo de referência.
- (2) Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com compromisso a ser assumido;
- (3) Comprovação que o proponente que ofertou melhor proposta atende todos os requisitos de habilitação e qualificação financeira e técnica;
- (4) Razão da escolha do fornecedor (menos preço global ofertado)
- (5) Justificativa de preço.
- (6) Autorização da autoridade competente.

Demais disso, firme-se ainda que analisando as cotações ora firmadas, colacionada aos autos, é possível selecionar que a empresa **VR14 LTDA**, apresentou proposta de preços compatível com o mercado, diante da necessidade que o caso requer, exigindo da Administração Municipal providências para debelar, para que seja promovida a contratação, através de Dispensa de Licitação, amparada pelo Art 75, inciso II da lei 14.133/21.

Caso opine favorável pela contratação, favor encaminhar parecer jurídico para que a autoridade superior autorize o procedimento de dispensa e proceda com a devida publicidade.

Capela do Alto Alegre - BA, 02 de Junho de 2025.


REILA SOUZA ALMEIDA
Agente de contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

CONTRATO Nº XX/20XX

Pelo presente Termo de Contrato, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 13.897.111/0001-94, com sede na Rua Lindaura Sapucaia Costa, nº 116 – Centro, na cidade de Capela do Alto Alegre, Estado: Bahia, neste ato representado pelo, **Sr. LUIS ROMEU OLIVEIRA MASCARENHAS**, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ cujo nº **XXXXXXXXXX**, Residente na **XXXXXXXXXX, XXXX, XXXXXX**, CEP: **XXXXX**, Estado **XXXX**, representado pelo Sr. **XXXXXXXX**, inscrito no CPF nº **XXXXXX**, denominando-se a partir de agora **CONTRATADO**. Resolvem firmar o presente Termo de Contrato, com base na **Dispensa de Licitação nº XXX/XXXX**, regido no que couber pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações subsequentes, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme disposições estabelecidas na **Dispensa de Licitação nº XXX/20XX**, autorização contida nos **Processo Administrativo de nº XXX/20XX**, que independente de transcrição integram o presente contrato, e Anexo Único deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato terá regime de execução do tipo parcelado, conforme necessidade do uso do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INSTRUMENTO VINCULATÓRIO

O presente contrato está vinculado ao Processo Administrativo nº XXX/20XX, Dispensa de Licitação nº XXX/20XX, e proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**, que independente de transcrição integram este instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Pela perfeita execução dos serviços, objeto deste contrato e obdecidas as demais condições estipuladas neste instrumento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global é de **RS XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXX)**, sendo este demoninado o valor contratual.

§ 1º. A **CONTRATADA** emitirá e apresentará Nota Fiscal/Fatura de acordo com os serviços prestados, devendo a mesma ser devolvida à **CONTRATADA**, em caso de erro.

§ 2º. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a **CONTRATADA** encontra-se adimplente com a regularidade fiscal, devendo ser comprovada mediante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- a) Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal (Lei Federal nº 8.212/91 e 14.333/21);
- b) Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 8.036/1990 e 14.333/21);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 12.440/2011 e 14.333/21);
- d) Certidão Negativa de débitos, emitida pela Secretaria de Tributação do Estado, no qual se localiza a sede da licitante, ou outro documento que o substitua legalmente.
- e) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante ou domicílio, dentro do seu prazo de validade;

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

Mediante expresso pedido da CONTRATADA, o presente contrato poderá ter seus preços reajustados pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE na data base do termo de Reajuste, observado o transcurso de 1 (um) ano entre a data de assinatura do contrato e do pedido pleiteado.

§ 1º. Deverá a CONTRATANTE verificar se assiste direito a CONTRATADA e elaborar Termo de Reajuste Contratual definindo o percentual de reajuste e novo valor do contrato, em período máximo de 30 dias contados a partir do recebimento do pleito.

CLÁUSULA SEXTA – RETENÇÃO TRIBUTÁRIA

Sobre o valor da Prestação de serviços/produtos fornecidos objeto deste contrato, o CONTRATANTE deverá realizar a Retenção do Imposto de Renda conforme percentuais estabelecidos no anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de Janeiro de 2011 e Decreto Municipal nº 084 de 24 de Julho de 2023, sob pena de ficar configurada renúncia de receita nos termos da Lei Complementar 101/00.

§ 1º. A CONTRATADA deverá destacar na Nota Fiscal o percentual e valor do Imposto de Renda sobre o valor total da Prestação de Serviços/Produtos Fornecidos, sob pena sofrer retenção conforme apuração realizada pela CONTRATANTE.

§ 2º. Caso a CONTRATADA seja isenta da Retenção de Imposto de Renda, deverá encaminhar em conjunto com a Nota Fiscal emitida as declarações constantes nos anexos I, II ou III do Decreto Municipal nº 084/2023, ou cópia de Consulta ao Simples Nacional, para fins de comprovação da Isenção pretendida.”

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS SERVIÇOS

Os Serviços deverão ser prestados em conformidade com as condições contidas no Processo Adm. nº XXX/20XX e proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, que originou este contrato. Os Serviços serão prestados no Município de Capela do Alto Alegre e fiscalizado por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá à conferência dos serviços.

A prestação do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Em caso de divergência entre a OS e a Nota Fiscal/Fatura ou entre o objeto efetivamente prestados, o Fornecedor será notificado imediatamente, para adoção das providências cabíveis.

O prazo para prestação dos serviços será imediato, contados a partir da assinatura do termo de contrato.